10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Ir. Maria de Fátima Sobral, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 97301/2020:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do sistema de geração de energia elétrica a diesel do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria por contratação de serviço de locação de dois grupos geradores de energia elétrica a diesel, conforme condições e especificações técnicas juntadas às folhas 257-260 do Processo SES 97301/2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS

Em decorrência da contratação do serviço previsto na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do Contrato de Gestão nº 01/2017 será acrescido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de custeio, a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

# CLÁUSULA TERCEIRA DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

# CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

## Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

#### **Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração e.e.

(assinado digitalmente)

#### Ir. Maria de Fátima Sobral

Diretora Geral

Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)

Nome: Estela Mari Galvan Cuchi Nome: Flamarion da Silva Lucas



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 95ZK0T4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 30/08/2022 às 18:27:13 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54. (Assinatura do sistema)



**FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 30/08/2022 às 20:46:12 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43. (Assinatura do sistema)



**ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 31/08/2022 às 15:18:07 Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23. (Assinatura ICP-Brasil)



**LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 31/08/2022 às 17:12:16 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04. (Assinatura do sistema)



**MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 02/09/2022 às 15:20:25 Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwOTczMDFfOTk0NjNfMjAyMF85NVpLMFQ0QQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SES 00097301/2020** e o código **95ZK0T4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

#### PORTARIA N.º 1414 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR o Engenheiro DOUGLAS DE AQUINO PERUCK, matrícula n.º 0605.615-6, para fiscalizar a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Sul - SIE/CRSUL, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 136/2022 (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE nº 20482/2021, de 12/08/2021 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 192/2022, com a empresa Consorcio SCMAIS 136.

Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 - 12/05/2021

DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 852545

#### PORTARIA N.º 1415 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro RAQUEL CAVALLI, matrícula n.º 0617.535-0, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 01, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 180/2022 (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE nº 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 213/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 852546

#### PORTARIA N.º 1416 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2°, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro RAQUEL CAVALLI, matrícula n.º 0617.535-0, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste - Lote 02, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 180/2022 (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE nº 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 214/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA.

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Edésio da Silva

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod Mat: 852547

### PORTARIA N.º 1417 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro MATHEUS DE CONTO FERREIRA, matrícula n.º 0632.266-2, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste - Lote 03, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 180/2022 (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE nº 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 215/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 852548

#### PORTARIA N.º 1418 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste - Lote 04, nas

condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 180/2022 (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE nº 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 216/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 - 12/05/2021 DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 852549

## Saúde

PORTARIA n. 916 de 31/08/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º,  $\S 3^\circ$ , 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 34991/2018 resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUZIR os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Fabiano de Liz Barboza, matrícula 0962524-0-01, no cargo de Analista de Sistemas, Cecília da Luz Koerich, matrícula 0959684-4-01, no cargo de Farmacêutica e Rosilene Oliveira Antunes, matrícula 0307338-6-03, na competência de Enfermeira, todos com atribuição de exercício no Hospital Tereza Ramos, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível prática de ilícitos administrativos quando no exercício da função de Engenheiro responsável pelo setor de Engenharia do Hospital Tereza Ramos, envolvendo o ex-servidor C.E.R., matrícula 0974616-1-02, na competência de Engenheiro Eletricista, nível superior, ex-ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, admitido em caráter temporário, lotado no Hospital Tereza Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os artigos 29, I, II, e III. e 30. XVI. ambos da LC 323/06, e estará sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, inciso V e artigo 47. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO CORREGEDOR

Cod Mat: 852399

Portaria nº 917. de 31 / 08 / 2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 62045/2019, com a finalidade de apurar irregularidades referente ao Contrato de Prestação de Serviço n. 298/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto em Desenvolvimento, Ensino e assistência à Saúde - IDEAS.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras Andreia Jeci dos Santos Luz, matrícula nº 0360499-3-01 e Larvssa Neiva Avelino. matrícula nº 0960476-6-01, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022 MARCIO MAIENBERGER COELHO

Cod. Mat.: 852404

#### PORTARIA nº 920 de 01/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto nº 1.860/2022, RESOLVE DESIGNAR a servidora Ana Paula da Graça Santos, matrícula 673363-8-01, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Monitoramento das Organizações Sociais, nível FG-2, durante o usufruto de férias do titular pelo período de 10 (dez) dias a contar de 05/09/2022.

**ALDO BAPTISTA NETO** Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852411

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: 1. Ana Paula Ribeiro; Termo de Compromisso nº 095/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. 2. Vinicius Luiz de Carvalho; Termo de Compromisso nº 109/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.3.Adriano Augusto Debastiani; Termo de Compromisso nº 096/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Maternidade Teresa Ramos.4.Ana Paula Silva Lima; Termo de Compromisso nº 097/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Maternidade Teresa Ramos.

Cod. Mat.: 852468

**ESTADO DE SANTA CATARINA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o artigo 25 "caput" da Lei Estadual 6320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital, a tomar ciência. quanto ao Auto de Intimação nº 10000058757/22. O prazo para o cumprimento do referido Auto será de 05 dias em cumprimento ao determinado no parágrafo 1º do art. 29 do Decreto Estadual nº 23.663/84, contados da publicação do presente Edital. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

#### Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: MARIO CELSO PENA CNPJ: 95.775.920/0001-98 PROCESSO N° 00096466/2022

AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 10000058757/22... ENQUADRAMENTO LEGAL DA INTIMAÇÃO: Artigo 2º caput § 2º e 25 da Lei Estadual 6.320/83: c/c Artigos 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/84; c/c Lei Federal13.589/2018; c/c Artigo 58 da Lei Federal nº 8.213/1991; c/c Portaria GM/MS 3523/98; c/c Artigo 4º da Lei nº 18.284 de20/12/2021; c/c Artigos 51, 55, 56 e 57 do

Decreto Estadual nº 1846/2018; c/c Artigo 1º da Lei Federal Nº 6.496 de07/12/1977, c/c itens 1.5.7.1, 1.5.7.2, 1.7.1, 1.7.1.1 da NR 1 da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20; c/c item 6.6.1 da NR6 da Portaria SIT n.º 25, de 15/10/2001; c/c itens 7.4.1, 7.5.19, 7.5.19.1, 7.5.19.5 alínea a e item 7.6.2 da NR 7 da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020; c/c itens 9.4.3 e 9.5.2 da NR 9 da Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23/07/2021; c/c itens12.3.3 e 12.5.2 da NR 12 da Portaria SEPRT n.º 916, de 30/07/19; c/c Item 23.1 da NR 23 da Portaria SIT n.º 221, de06/05/2011; c/c Item 35.2.1 alínea b e Item 35.3 da NR 35 Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.

Cod. Mat.: 852485

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-TÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Ir. Maria de Fátima Sobral, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 97301/2020:

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do sistema de geração de energia elétrica a diesel do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria por contratação de serviço de locação de dois grupos geradores de energia elétrica a diesel, conforme condições e especificações técnicas juntadas às folhas 257-260 do Processo SES 97301/2020. Em decorrência da contratação do serviço previsto na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do Contrato de Gestão nº 01/2017 será acrescido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de custeio, a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado

ITENS ORÇAMENTÁRIOS:Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto -Secretário de Estado da Saúde: pela EXECUTORA. Ir. Maria de Fátima Sobral - Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 852525

**ESTADO DE SANTA CATARINA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PE-NALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

1. AUTUADO: MEAD JOHNSON DO BRASIL COMERCIO, IM-

PORTAÇÃO DE PRODUTOS DE CNPJ/CPF: 10.351.637/0002-67 PROCESSO: SES 153318/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000006547/22

AUTUADO: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANE-

AMENTO CASAN **CNPJ/CPF**:82.508.433/0004-60 PROCESSO:SES 39143/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000006369/22

Florianópolis, 02 de setembro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 852627

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 63720/2022 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ  $n^{\circ}$  09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.588,95 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1570/2022 - Edital nº 825/2021.

Cod. Mat.: 852377

## Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 104/CSSPPO de 31.09.2022. O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERICIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC. nº 741 de 12 de junho de 2019, e alteração dada pela LC. nº 789 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.678 de 31/12/2021, e de acordo com o disciplinado

no Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 publicado no DOE de 23.05.2022, conforme processo SSP 3240/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS da função de chefia- FC-01, Supervisor, do Ten-Cel PM RICARDO SARTORI, matrícula nº 926.723-9-01 na Portaria 053/CSSPPO de 10/05/2022, com efeitos à contar de 30.08.2022.

#### **GIOVANI EDUARDO ADRIANO**

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Pericia

Cod. Mat.: 852609

RELATORIO Nº 08/2022O Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Vanderlei Vanderlino Vidal, no uso de suas atribuições, conferidas no Ato º 2658/2021/SCC, de 01/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 21673, de 01/01/2022, e tendo em vista o DECRETO Nº 650/2020, comunica o paga-

			VALUK	
NOME	MATRÍCULA	QTD.	(R\$)	MOTIVO
Anderson Silveira	932403-8	3,0	5,5	RS + PN
Antônio Carlos				RS
Fernandes	190719-0	1,0	110,00	Ro
Camilla Bregue				RS
Daniel dos Santos	951056-7	1,0	110,00	Ro
Armando Quadros				RS + PN
da Silva Neto	92559-7	5,0	1.256,25	NO TEN
Diego Martinho de				RS + PN
Castro	950702-7	5,0	1.320,00	NOTEN
Douglas Oliveira				МО
Nunes da Silva	916347-6	1,0	110,00	IVIO
Fernando Henri-				RS + PN
que da Silveira	294468-5	1,0	110,00	NO TEN
Giovani Eduardo				RS
Adriano	295416-8	5,0	2.250,00	11.0
Fernando Henri-				RS + PN
que Moreira	930370-7	6,0	1.650,00	
João Carlos Vieira	911023-2	4,0	660,00	VT + PN
Luiz Carlos Alen-				МО
castro dos Santos	915744-1	1,5	165,00	
<u>Júlio Cesar Duarte</u>	910139-0	4,0	440,00	VT
Luiz Fernando de				MO + PN
Lima	990799-8	3,0	420,00	1110
Luiz Roberto				VT + PN
Ramos	906198-3	4,0	660,00	V 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	506.758.509-			RS
Marcos Edwin Mey	XX	1,0	110,00	1.0
Mauricio Cezar de				VT
Souza Coelho	911768-7	4,0	440,00	V .
Jeferson Braz de				RS
Oliveira	911942-6	0,5	170,00	
Moisés José Lopes	918151-2	1,5	165,00	RS
Naíma Huk Ama-	000700 0	0.5	70.00	RS
rante Paulo Cesar Knihs	926732-8 913530-8	0,5	78,00 2.250,00	RS
Nair Terezinha	913330-8	6,0	2.250,00	KS
	916310-7	1	150.00	RS
Campos Wilson Luiz Borges		1,5 0.5	150,00 50.00	MO

Wilson Luiz Borges 913893-5 0,5 50,00 MO
IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de
Material, MO- Motorista, OE - Operações Especiais, OM Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA
- Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT -Vistoria, OV - Operação Veraneio, PN - Pernoite

Cod Mat: 852225

## Polícia Militar

#### PORTARIA Nº 333/PMSC de 31/08/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II. parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07. e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, Alvaro Bernardes, 3º Sargento PM RR Mat. 913620-7 à contar de 01/09/2022.

#### **MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852500

### PORTARIA Nº 334/PMSC de 31/08/2022.

DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Denilson Kemper, 3° Sargento PM RR Mat. 917480-0 à contar de 15/09/2022, Flavio de Jesus Ramos Gomes, Subtenente PM RR Mat. 907577-1 à contar de 28/09/2022.

#### **MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852501

#### PORTARIA Nº 337/PMSC de 01/09/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 16, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, - CTISP, Pedro Paulo Vieira, Cabo PM RR Mat. 908852-0 à contar de 22/08/2022, Hugo Neckel Ramos, 3º Sargento PM RR Mat. 923944-8 e Jair Elias Pereira, 3º Sargento PM RR Mat. 919738-9 à contar de 01/09/2022.

#### **MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852502

#### PORTARIA Nº 338/PMSC de 01/09/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Marcos Roberto Walker, Subtenente PM RR Mat. 917636-5 à contar de 01/09/2022.

#### **MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852503

#### PORTARIA Nº 339/PMSC de 01/09/2022.

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art 4º do Decreto-Lei nº 667/69 o Art 107 da CF/89 o Art 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - Valmiré de Souza, Subtenente PM RR Mat. 921643-0 a contar de 05/09/2022.

## MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852523

#### PORTARIA Nº 336/PMSC de 01/09/2022.

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5° da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4° do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - Jamil Ananias de Sá, Subtenente PM RR Mat. 914534-6, Mario Montibeller, 2º Sargento PM RR Mat. 919568-8 a contar de 05/09/2022.

#### MARCEL O PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852524

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC55152/2022. PARTÍCIPES: Município de Saltinho e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. PRAZO E VIGÊNCIA: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS**: Edimar Noronha de Freitas, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 852561

## Polícia Civil

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, de 01 de setembro de 2022. O DelegadoGeral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e a Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo PCSC 39124/2022, e

Considerando o previsto no art. 106, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando o disposto na Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);